

ELEIÇÕES FUNCEF 2024 –CONSELHO FISCAL

Gilson Tavares Costa - titular
Paulo Germano da Costa Alves – suplente

BREVE CURRÍCULO (Resumido)

- Gilson Tavares Costa – Titular

Contador CRC/PE, Especialista em Auditoria; MBA Custos e Controladoria; Auditor/CAIXA 23 anos; Analista de Investimentos de Fundos de Pensão, com destaque para Fundos de Investimentos: Fundo de Ações; FIP; FIDIC, entre outros, e Investimentos de Fundos de Pensão em Participação direta em empresas. Trabalhou cedido ao Ministério Público Federal; Foi Conselheiro Deliberativo/FUNCEF 2014/2018; Perito Judicial Contábil/APJEP/PE.

- Paulo Germano da Costa Alves – Suplente

Especialista em Auditoria e finanças, formado em Administração, Contabilidade e Direito, foi Auditor da Caixa e Conselheiro fiscal de grandes empresas.

Proposta de Campanha Cargo Conselheiro Fiscal – fundamentada nas competências previstas no Estatuto da FUNCEF

1) Exigir Transparência nas Notas Explicativas dos Balanços da FUNCEF. Que destaque todos os fatos relevantes: **a)** que passem a apresentar as principais causas dos Déficits, nas Notas Explicativas dos Balanços da FUNCEF, para avaliar responsabilidades previstas na Lei Complementar 109/2001; **b)** Destacar as Transações com Partes Relacionadas, omitidas atualmente em relação à Caixa Econômica Federal como Administradora de Recursos; **c)** destacar os valores provisionados para perdas, incluindo comentários; **2)** Solicitar imediata Auditoria nos investimentos na INVEPAR; FIA Alvorada; Norte Energia, Investimentos no Exterior e venda da STATKRAFT; **3)** Cobrar a apresentação da posição atual do FIP Brasil Equity, com “prejuízos infinitos”, e avaliação jurídica da FUNCEF sobre esse FIP com perdas de 200%; **4)** Avaliar a qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna, do Comitê de Auditoria e da Auditoria Independente e tomar providências devidas, quando necessárias; **5)** Acompanhamento dos Atos de Gestão da Diretoria da FUNCEF na forma prevista no Estatuto, solicitando esclarecimentos, quando for o caso; **6)** Avaliar a atuação dos Conselheiros indicados pela FUNCEF para a INVEPAR e Norte Energia; **7)** Cobrar da DIACO que passe a apresentar nas Notas Explicativas quadro com os valores dos equacionamentos pagos pelos Participantes, Assistidos, pela CAIXA, não pagos por decisão judicial, e saldos devedores, de forma clara; **8)** Solicitar da DIRIN a apresentação trimestral dos resultados dos investimentos por Administradores de Fundos, inclusive da CAIXA*.